

Santo André, 03 de junho de 2016.

Excelentíssimo(a) Sr(a) Senador(a)

Romário Faria

Senado Federal

Coordenadoria de Comissões Especiais, Temp. e Parlamentares de Inquérito
Brasília /DF**C.T. nº054278/2016ASP/GRAOP****Ref.: Ofício nº645/2016/SEI/ARI-ANATEL****Processo: 53500.010825/2016-22**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Recebemos o ofício em epígrafe, solicitando a quebra de sigilo à respeito de determinada pessoa física.

Ocorre que, não foram encontrados registros de linhas telefônicas TIM habilitadas para o CPF/MF 331.740.398-51 no período de 01/01/2013 à 17/02/2016, conforme pesquisa anexa.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente



GRAOP-TIM-Brasil

PERIODO De 01/01/2013 00:00:00 a 17/02/2016 23:59:59 (Horário de Brasília)

Número Pedido: 124007_2016

CHAVES DE PESQUISA:

NOME : *
Número Linha : *
IMSI : *
CPF : 33174039851
CNPJ : *
ICCID/ESN : *
Número de Documento : * Tipo do documento : *

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

Santo André, 03 de junho de 2016.

Excelentíssimo(a) Sr(a) Senador(a)

Romário Faria

Senado Federal

Coordenadoria de Comissões Especiais, Temp. e Parlamentares de Inquérito
Brasília /DF

C.T. nº054276/2016ASP/GRAOP

Ref.: Ofício nº615/2016/SEI/ARI-ANATEL

Processo: 53500.010827/2016-22

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Recebemos o ofício em epígrafe, solicitando a quebra de sigilo à respeito de determinada pessoa física.

Ocorre que, não foram encontrados registros de linhas telefônicas Intelig habilitadas para o CPF/MF 331.740.398-51 no período de 01/01/2013 à 17/02/2016.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente



GRAOP-TIM Brasil

Santo André, 02 de junho de 2016.

Excelentíssimo(a) Sr(a) Senador(a)

Romário Faria

Senado Federal

Coordenadoria de Comissões Especiais, Temp. e Parlamentares de Inquérito

Brasília /DF

C.T. nº052778/2016ASP/GRAOP

Ref.: Ofício nº527/2016/SEI/ARI-ANATEL

Processo: 53500.010825/2016-33

Ofício 230/2016-CPIDFDQ

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Recebemos o ofício em epígrafe, solicitando a quebra de sigilo à respeito de determinada pessoa física.

Ocorre que, não foram encontrados registros de linhas telefônicas habilitadas para o CPF/MF 157.835.038-78 no período de 01/01/2013 à 27/05/2015, conforme pesquisa anexa.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente



GRAOP-TIM Brasil

DADOS DA EMPRESA - TIM CELULAR S.A.
DATA: 24/05/2016

Tim Celular S.A. *** C O N F I D E N C I A L ***

PERIODO De 01/01/2013 00:00:00 a 27/05/2015 23:59:59 (Horário de Brasília)

Número Pedido: 302427_2016

CHAVES DE PESQUISA:

NOME : *
Número Linha : *
IMSI : *
CPF : 15783503878
CNPJ : *
ICCID/ESN : *
Número de Documento : * Tipo do documento : *

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.



Santo André, 28 de maio de 2016

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Senador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Romário
Senado Federal
Brasília/DF

C.T. nº 052776/2016ASP/GRAOP-S

Ref.: Ofício 230/2016 CPIDFD

Processo 53500.010825/2016-33

Ofício 557/2016/SEI/ARI Anatel

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para, em atenção às solicitações exaradas no ofício em epígrafe, respeitosamente, informar que não constam linhas ativas para o CPF 157.835.038-78, conforme pesquisa anexa.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente,


GRAOP – TIM Brasil

PERIODO De 01/01/2013 00:00:00 a 27/05/2015 23:59:59 (Horário de Brasília)

Número Pedido: 303812_2016

CHAVES DE PESQUISA:

NOME : *
Número Linha : *
IMSI : *
CPF : 15783503878
CNPJ : *
ICCID/ESN : *
Número de Documento : * Tipo do documento : *

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

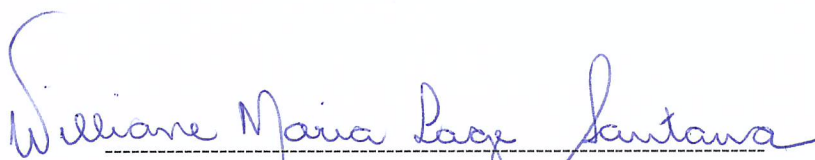
Em resposta ao Ofício nº 618/2016/SEI/ARI-ANATEL

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
SENADOR ROMÁRIO
Presidente da CPI do Futebol - 2015
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, CPF sob o nº 331.740.398-51 o **NADA CONSTA**.

Aproveito também para informar que, conforme solicitado, o funcionário MARCOS AURÉLIO TADEU SILVA GONÇALVES, administrador de redes e sistemas computacionais, CPF sob o nº 095.755.656-06, é o contato junto à CPI do Futebol - 2015. Telefone 31 3939 2002, E-mail: telefoniam@viareal.com.br.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

São Paulo, 20/05/ 2016

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Resende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo – Denegação de Mandado de Segurança n* 34.036
CPI do Futebol

Referência: Processo n* 53500.010825/2016-33

Mandado de Segurança- n*34.036- CPI do Futebol
Praça dos três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
CEP 70165-900 - Brasília-DF.

Ofício n* 569/2016/SEI/ARI- ANATEL

Prezado Senhor Presidente

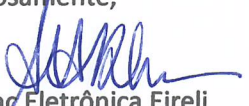
Em atenção aos ofícios conforme acima citados, informamos que a empresa Comtrac Eletrônica Eireli é detentora de Outorga para Prestação de Serviços Móvel Especializado (SME) em alguns municípios do Território Nacional. E esclareço também que desde o ano passado maio de 2015 a empresa COMTRAC se encontra sem atividades no mercado Nacional.

A empresa, porém nunca explorou o serviço na modalidade de telefonia e Telemático ou quaisquer outros atos conforme mencionado nesta correspondência, sempre e exclusivamente como serviço de radiocomunicação dedicado a empresas do setor petroquímico.

Portanto, não temos informações referentes à solicitação de V.Sa.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Comtrac Eletrônica Eireli
Ana Maria Rocha Lu
Diretora Presidente

São Paulo, 19/05/2016

À ANATEL

Agencia nacional de Telecomunicações SAUS, quadra 6, bloco H, 11ª andar, Ala Sul – Brasília DF.

Ofício nº 552/2016/SEI/ARI-ANATEL

Assunto: **Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol.**
Referencia: **Processo nº 53500.0108257/2016-33**

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao requerimento Nº 114/2015, impetrado pelo Senhor **Rogério Langanke Caboclo**. Agencia nacional de Telecomunicações SAUS, quadra 6, bloco H, 11ª andar – Brasília DF, referente ao processo Nº53500.003447/2016-31 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,

Roberto Machado Miranda
Telecom South America S/A

Antônio Rodrigues
Telecom South America S/A



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 09 de junho de 2016.

Exmo. Senhor
Romário de Souza Faria
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 114/2015
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 230/2016

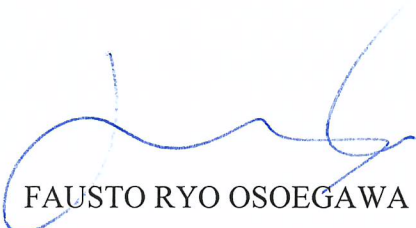
Exmo. Senhor,

Informamos que **Rogério Langanke Caboclo**, inscrito no CPF sob o nº **157.835.038-78**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2013 a 27 de maio de 2015.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecermos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA
Sócio Administrador

São Paulo, 09 de junho de 2016.

Exmo. Senhor
Romário de Souza Faria
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 113/2015
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 195/2016

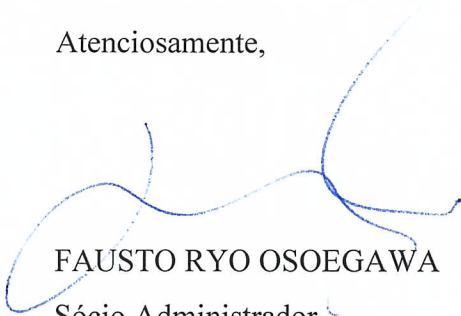
Exmo. Senhor,

Informamos que **Carolina Galan dos Santos** inscrita no CPF sob o nº **331.740.398-51**, nunca foi cliente da Brastel Telecom.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecermos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA
Sócio Administrador

CT. 1306201601

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP
nº616/2015 (CPI do Futebol)

São Paulo, 13 de junho de 2016

Ref.: Ofícios n.º 230/2016-CPIDFDQ

Em resposta aos ofícios supra referenciados, a **WIRELESS COMM SERVICES Ltda**, vem informar que:

O nome das empresas e pessoas físicas citadas nos ofícios supra-referenciados não constam nos cadastros da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário José Antônio Soares, email: jose.antonio@wcs.com.br e telefones 11 96383-4104 e 11 3879.9400.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



WIRELESS COMM SERVICES Ltda

CT. 1306201602

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP nº616/2015 (CPI do Futebol)

São Paulo, 13 de junho de 2016

Ref.: Medida Cautelar em Mandado de Segurança 34.048 – CPI do Futebol

Em resposta aos ofícios supra referenciados, a **WIRELESS COMM SERVICES Ltda**, vem informar que:

O nome das empresas e pessoas físicas citadas nos ofícios supra-referenciados não constam nos cadastros da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário José Antônio Soares, email: jose.antonio@wcs.com.br e telefones 11 96383-4104 e 11 3879.9400.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



WIRELESS COMM SERVICES Ltda



A/C

SENADOR ROMÁRIO DE SOUZA FARIA (Secretário Rogério Faleiro)
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL DE 2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo, Brasília/DF
CEP: 70165-900

REF. Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048 – CPI do Futebol – Processo nº 53500.010827/2016-22

SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.237/0001-02, com sede na Rua General Bento Martins, nº 24, sala 903, em Porto Alegre/RS, CEP: 90010-080, neste ato representada nos termos do seu contrato social, em atenção ao ofício nº 637/2016/SEI/ARI-ANATEL que solicitou informações acerca da quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos da Sra. **CAROLINA GALAN DOS SANTOS** (CPF nº 331.740.398-51) vem, respeitosamente, expor o quanto segue:

Não foram encontrados no Banco de dados da empresa, nenhuma informação referente à Sra. **CAROLINA GALAN DOS SANTOS** (CPF nº 331.740.398-51).

Sendo o que nos cumpria esclarecer, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 01 de junho de 2016.



SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ Nº 15.171.237/0001-02



A/C

SENADOR ROMÁRIO DE SOUZA FARIA (Secretário Rogério Faleiro)
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL DE 2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo, Brasília/DF
CEP: 70165-900

REF. Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol – Processo nº 53500.010825/2016-33

SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.237/0001-02, com sede na Rua General Bento Martins, nº 24, sala 903, em Porto Alegre/RS, CEP: 90010-080, neste ato representada nos termos do seu contrato social, em atenção ao ofício nº 549/2016/SEI/ARI-ANATEL que solicitou informações acerca da quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos do Sr. **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO** (CPF nº 157.835.038-78) vem, respeitosamente, expor o quanto segue:

Não foram encontrados no Banco de dados da empresa, nenhuma informação referente ao Sr. **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO** (CPF nº 157.835.038-78).

Sendo o que nos cumpria esclarecer, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 01 de junho de 2016.

SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ Nº 15.171.237/0001-02

João Pessoa/PB, 01 de Junho de 2016

À

CPI do Futebol

Senado Federal

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15
subsolo CEP: 70165-900, Brasília/DF**

Assunto: **Denegação de Mandado de Segurança nº34.036(CPI do Futebol)**

Ref. Processo nº 53500.010825/2016-33

Ofícios nº 513/2016/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

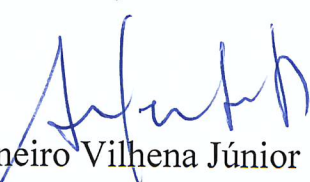
A DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que a(s) pessoa(s) e empresa(s) citadas nos referidos ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto à CPI do Fundos de Pensão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

João Pessoa/PB, 01 de Junho de 2016

À

CPI do Futebol

Senado Federal

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15
subsolo CEP: 70165-900, Brasília/DF**

**Assunto: Medida Cautelar em Mandato de Segurança nº34.048(CPI do
Futebol)**

Ref. Processo nº 53500.010827/2016-22

Ofícios nº 602/2016/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

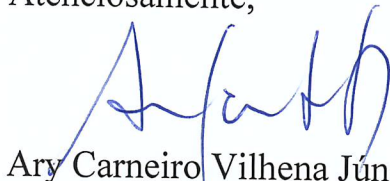
A DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que a(s) pessoa(s) e empresa(s) citadas nos referidos ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto à CPI do Fundos de Pensão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

À Comissão Parlamentar de inquérito – CPI do Futebol – 2015.

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo – CEP: 70165-900 – Brasília/DF.

REF. Ofício nº512/2016/SEI/ARI- ANATEL – PROCESSO: 53500.010825/2016-33.

Assunto: Denegação do Mandado de Segurança nº 34036- CPI do Futebol.

Em atenção ao Ofício acima mencionado, datado de 13 de maio de 2016, servimo-nos da presente para informar que o Sr. Rogério Langanke Caboclo, **não** possui, nem possuía contrato telefônico e nem telemático com a empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda, situada na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Piso Pilotis, Santana de Parnaíba/SP.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 08 de junho de 2016.

DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.406.478/0001-30

Pp: Cristian Mintz – OAB/SP 136.652



www.lig16.com

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DO FUTEBOL DE 2015

CPI DO FUTEBOL 2015

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II

ALA ALEXANDRE COSTA

SALA 15- SUBSOLO

Brasília – DF

CEP: 70165-900

Ref. Ofício nº 563/2016/SEI/ARI-ANATEL

PROCESSO: Nº 53500.010825/2016-33

Assunto: Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol

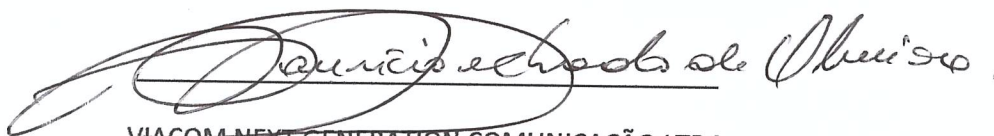
A empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, na cidade de São Luis/MA, representada neste ato pelo seu sócio Sr. MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.642.456-91, se utiliza do presente instrumento para informar que o Sr. **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO**. Inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78 não foi nosso cliente no período mencionado no ofício e não possuímos nenhuma informação adicional. Por oportuno informamos que o Funcionário designado para contato é o Sr. MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 700.642.456-91, onde o mesmo receberá correspondência no endereço empresarial supra mencionado. Seus contatos seguem a seguir:

(98) 2016-5003 / (98) 98191-0202.

Email: mauricio@lig16.com

SÃO LUIS, 10/06/2016

CNPJ. 06.172.384/0001-06
VIACOM NEXT GENERATION
COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Getúlio Vargas, Nº2443
Monte Castelo - CEP. 65.050-090
SÃO LUÍS - **MARANHÃO**



VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA – EPP – CNPJ: 06.172.384/0001-06
AV. GETÚLIO VARGAS, 2443, MONTE CASTELO. CEP: 65.050-090. SÃO LUÍS-MA
FONE: (98) 2016-5000 – EMAIL: ATENDIMENTO@LIG16.COM



www.lig16.com

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DO FUTEBOL DE 2015

CPI DO FUTEBOL 2015

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II

ALA ALEXANDRE COSTA

SALA 15- SUBSOLO

Brasília – DF

CEP: 70165-900

Ref. Ofício nº 651/2016/SEI/ARI-ANATEL

PROCESSO: Nº 53500.010827/2016-22

Assunto: Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048 – CPI do Futebol

A empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, na cidade de São Luis/MA, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.642.456-91, se utiliza do presente instrumento para informar que a Sr.^a CAROLINA GALAN DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 331.740.398-51, não foi nossa cliente no período mencionado no ofício e não possuímos nenhuma informação adicional. Por oportuno informamos que o Funcionário designado para contato é o Sr. MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 700.642.456-91, onde o mesmo receberá correspondência no endereço empresarial supra mencionado. Seus contatos seguem a seguir:

(98) 2016-5003 / (98) 98191-0202.

Email: mauricio@lig16.com

SÃO LUIS, 10/06/2016




VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA



Rua Nove de Julho, 1989 – Alto Cafezal - Marília – SP – CEP: 17502-050
Central Atendimento: 0800 770 5433

Marília/SP, 10 de junho de 2016.

Ref.: Processo nº 53500.010827/2016-22

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº34.048 – CPI do Futebol

Ofício nº 620/201616

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº34.048 (Sei nº 0491682)

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **CAROLINA GALAN DOS SANTOS, CPF: 331.740.398-51** não é e nunca foram usuários/clientes dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70160-900
Brasília / DF



Rua Nove de Julho, 1989 – Alto Cafezal - Marília – SP – CEP: 17502-050
Central Atendimento: 0800 770 5433

Marília/SP, 10 de junho de 2016.

Ref.: Processo nº 53500.010825/2016-33

Denegação de Mandado de Segurança nº34.036 – CPI do Futebol

Ofício nº 532/2016/SEI/ARI-ANATEL

Decisão de Mamdado de Segurança nº 34036 (SEI nº048.1955)

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, CPF: 157.835.038-78** não é e nunca foram usuários/clientes dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70160-900
Brasília / DF



São Paulo, 7 de junho de 2016.

Ao
Senado Federal

Assunto: Medida Cautelar em Mandado de Segurança n] 34.048 – CPI do Futebol
Referência: Processo nº 53500.010827/2016-22

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício acima citado, informamos que consultamos nossos bancos de dados e não identificamos a Senhora Carolina Galan dos Santos como assinante GT Group.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carolina Galan dos Santos', is written over the GT logo.

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 7 de junho de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 230/2016 - CPIDFDQ
Assunto: Transferência de Sigilo

Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

Prezados Senhores,

Em resposta aos Ofícios acima citados, informamos que consultamos nossos bancos de dados e não identificamos o Senhor Rogério Langanke Caboclo como assinante GT Group.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,



GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL DO SENADO FEDERAL DO BRASIL – SENADOR ROMÁRIO

- Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF
CEP: 70.165-900.

REF: OFÍCIO Nº 230/2016- CPIDFDQ

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1780, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87300-400, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Ofício nº **230/2016- CPIDFDQ** (Anexo 01), expor o que se segue abaixo aduzido:

No dia 20/05/2016 a “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA” recebeu da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ofício nº 533/2016/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01).

No cito ofício, a Anatel encaminhou para a LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA solicitação para que fosse feita a quebra dos sigilos telefônico e telemático de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF nº 157.835.038-78 conforme pedido expresso enviado pelo Senado Federal, relacionado à CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o futebol brasileiro, criada pelo Requerimento nº 616/2015.

Juntamente com o Ofício nº 533/2016/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01), a ANATEL encaminhou o Ofício nº 230/2016- CPIDFDQ enviado pelo Senado Federal, onde consta a informação da cassação da liminar previamente proferida e reitera o pedido para a quebra dos sigilos telefônico e telemático de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF nº 157.835.038-78.

Salienta-se que em Ofício previamente recebido pela LIGUE, **já respondido**, foram solicitadas informações sigilosas entre o período de 01/01/2013 a 27/05/2015, no tocante à ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF nº 157.835.038-78.



Por fim, a empresa "LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Na oportunidade, renova os protestos de estima e consideração. Cordialmente,

Campo Mourão/PR, 01 de junho de 2016.



GABRIEL SARTOR (REPRESENTANTE LEGAL DA LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

São Paulo, 31 de maio de 2016.

A/C: Vossa Senhoria
Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais

ANATEL

Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol**
Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

V.Sa. (S),

Em atenção ao ofício acima referenciado pela empresa **FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com o objetivo de quebra dos sigilos fiscal, bancário, de dados telefônicos e telemáticos de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO (CPF nº 157.835.038-78).

Informamos, que não consta em nosso Banco de Dados o CPF n.º 157.835.038-78, na qual ficamos assim impossibilitados de fornecer qualquer tipo de esclarecimentos, conforme requerido no Ofício em epígrafe.

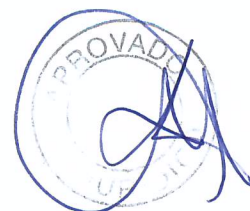
Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ao tramitar do processo em pauta.

Atenciosamente,



FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 01.009.876/0001-61



São Paulo, 31 de maio de 2016.

A/C: Vossa Senhoria
Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais

ANATEL

Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048 – CPI do Futebol**
Referência: Processo nº 53500.010827/2016-22

V.Sa. (S),

Em atenção ao ofício acima referenciado pela empresa **FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com o objetivo de quebra dos sigilos fiscal, bancário, de dados telefônicos e telemáticos de CAROLINA GALAN DOS SANTOS (CPF nº 331.740.398-51).

Informamos, que não consta em nosso Banco de Dados o CPF n.º 331.740.398-51, na qual ficamos assim impossibilitados de fornecer qualquer tipo de esclarecimentos, conforme requerido no Ofício em epígrafe.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ao tramitar do processo em pauta.

Atenciosamente,



FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 01.009.876/0001-61





CT. 25052016

A Sua Excelência o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo RCP nº 113/2015 (CPI do Futebol 2015)

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2016

Ref.: Ofício n.º 594/2016/SEI/ARI-ANATEL

Em resposta aos ofícios supra referenciados, a **BR Group Telecomunicações Ltda.**, vem informar que:

O nome das pessoas físicas citadas no ofício supra-referenciado não consta nos cadastros da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o responsável pela empresa Jeremias Elmo Fogaça Rohde, e-mail: jeremias@onetelecom.net.br e telefones (51) 3600-0001.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jeremias Elmo Fogaça Rohde
Sócio Administrador
BR Group Telecomunicações Ltda.

Rua Saldanha Marinho, 383
Novo Hamburgo | RS
CEP 93320-060
Fone 51 3600 0001
www.onetelecom.net.br

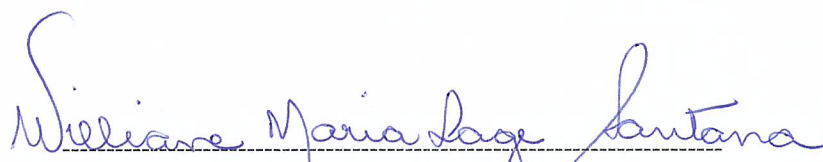
Em resposta ao Ofício nº 230/2016 - CPIDFDQ

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
SENADOR ROMÁRIO
Presidente da CPI do Futebol - 2015
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de ROGÉRIO LANGANKE CABLOCO, CPF sob o nº 157.835.038-78 o **NADA CONSTA**.

Aproveito também para informar que, conforme solicitado, o funcionário MARCOS AURÉLIO TADEU SILVA GONÇALVES, administrador de redes e sistemas computacionais, CPF sob o nº 095.755.656-06, é o contato junto à CPI do Futebol - 2015. Telefone 31 3939 2002, E-mail: telefoniam@viareal.com.br.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

Itabira 30 de MAIO de 2016.


Em resposta ao Processo 53500.010827/2016-22

Assunto: Medida de Cautelar em Mandado de Segurança °34046 – CPI DO
FUTEBOL

A **COMPANHIA ITABIRANA DE INFORMATICA LTDA.** –
VALENET, pessoa Jurídica de direito privado, empresa inscrita no CNPJ:
05.684.180/0001-91, estabelecida à Rua: Água Santa, nº 450, Bairro Centro, em
Itabira/MG, vêm respeitosamente à vossa, presença através dos seus
procuradores infra-assinados, informar que **não possuímos** em nossa base de
dados nenhum tipo de vínculo com o Senhor(a) e empresas citadas abaixo:

- Carolina Galan dos Santos

Atenciosamente,



Companhia Itabirana de Telecomunicações LTDA

Itabira 30 de MAIO de 2016.

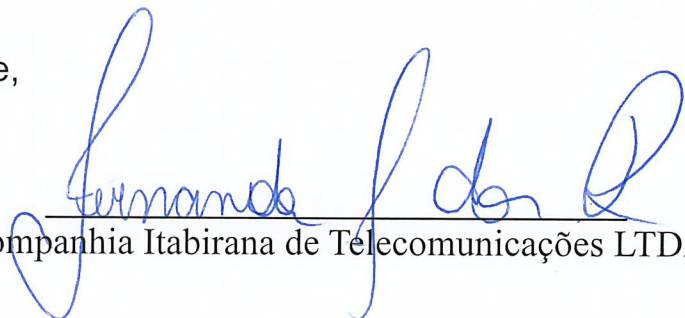
Em resposta ao Processo 53500.010825/2016-33

Assunto: denegação de mandado de segurança nº34036 – CPI DO FUTEBOL

A **COMPANHIA ITABIRANA DE INFORMATICA LTDA.** – VALENET, pessoa Jurídica de direito privado, empresa inscrita no CNPJ: 05.684.180/0001-91, estabelecida à Rua: Água Santa, nº 450, Bairro Centro, em Itabira/MG, vêm respeitosamente à vossa, presença através dos seus procuradores infra-assinados, informar que **não possuímos** em nossa base de dados nenhum tipo de vínculo com o Senhor e empresas citadas abaixo:

- Rogério Langanke Cabloco

Atenciosamente,



Companhia Itabirana de Telecomunicações LTDA

Carta 040/2016 – JURÍDICO

Natal/RN, 25 de maio de 2016

Ao Exmo. Senhor

SENADOR ROMÁRIO

Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.

CEP: 70.165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 507/2016-SEI-ARI e Ofício nº 230/2016- CPIDFDQ

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol).

Processo nº 53500.010825/2016-33

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Em atenção ao Ofício nº 507/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 13 de maio de 2016 e recebido por esta Prestadora em 23 de maio do corrente ano, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico e telemático, formulado por meio do Ofício nº 230/2016-CPIDFDQ, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o investigado Rogério Langanke Caboclo, inscrito no CPF 157.835.038-78, citado no Ofício retro mencionado como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Por oportuno, ainda em atendimento ao disposto no Ofício nº 507/2016/SEI/ARI-ANATEL, a **CABO TELECOM** designa a Sra. Ana Fabiana de Macedo (Telefone: 84-2010-9009 / Ramal 5549; e-mail: fabiana.macedo@cabotelecom.com.br) como a pessoa para contato junto à CPI do Futebol.



Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,


DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053



CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ofício nº: 507/2016-SEI-ARI e Ofício nº 230/2016- CPIDFDQ

Carta nº: 040/2016 - Jurídico

Obs: Cópia de tela (*print screen*) do sistema *Aleator*.

Seleção de Clientes

Tem que selecionar um conjunto de Clientes. A opção "Aplicar Critérios sobre" permite trabalhar sobre todos os Clientes, o seleciona-los indicando os critérios que tem que as Conexões do clientes mediante a opção "Resultado da Seleção de Conexões". Pode refinar uma lista salvaada anteriormente, o trabalhar com uma lista específica de C Também pode salvar a lista resultante para utiliza-la en outra seleção.

Critérios de Seleção

Básicos | Endereço | Outros | Cta Cte | Ordenamento

Por Código

Por Nome e Sobrenome

CPF Por CNPJ

Por Nro de Telefone Com Telefone Com Email

Por Data Vto Recebimento de E-mail Habilitado Faturar Post Pago

Impresao de Detalhe de Consumo Telefonía Faturar Pre Pago

Por Estado do Cliente

Opções

Criar uma lista com os Clientes selecionados

Conjunto de Clientes para aplicar os Critérios

Aplicar Critérios em

Indique os Clientes para aplicar os Critérios da Seleção

ILAO SE ENCONTRARAM CLIENTES COM OS CRITERIOS INDICADOS.

Nova Prata, 25 de Maio de 2016.

Ao Exmo. Senador Romário
Resposta Ref. Ao Requerimento nº 114/2015 por Denegação de Mandado de
Segurança nº 34.036 e ainda Ofício nº 542/2016/SEI/ARI-ANATEL

Caro Senhor, saudações cordiais.

Em resposta Ao Requerimento nº 113/2015 por Denegação de Mandado de
Segurança nº 34.048 e ainda Ofício nº 630/2016/SEI/ARI-ANATEL, Remota
Comunicações LTDA, com sede à Av. Júlio de Castilhos 443-Bairro Sagrada
Família, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o
CNPJ/MF nº 03.453.979/0001-41 vem através de seu representante legal, Sr.
Alisson Minozzo inscrito sob o número de CPF 756.826.300-25, informar o que
segue:

Em face ao exposto do documento supra, declaramos que não possuímos nenhum
dado cadastral, ligação originada ou recebida ou qualquer outro tipo de registro
dos cidadãos destacado nos mesmos.

Informamos adicionalmente, também que a empresa Remota Comunicações LTDA
está em fase de iniciação dos trabalhos como Operadora na modalidade Sistema
Telefonia Fixa Comutada, não possuindo nenhum cliente cadastrado até a
presente data bem como nenhuma receita oriunda de serviços de
telecomunicações.

Ainda designamos como contato Junto à CPI do Futebol – 2015 Sr. Alisson
Minozzo para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Assim sendo, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a
disposição para eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.

03.453.979/0001-41
REMOTA COMUNICAÇÕES
EIRELI - EPP
Av. Julio de Castilhos, 443
Bairro Sagrada Família
95.320-000 - NOVA PRATA - RS



Alisson Minozzo
Representante Legal
Remota Comunicações LTDA

Nova Prata, 24 de Maio de 2016.

Ao Exmo. Senador Romário
Resposta Ref. Ao Requerimento nº 114/2015 por Denegação de Mandado de
Segurança nº 34.036 e ainda Ofício nº 542/2016/SEI/ARI-ANATEL

Caro Senhor, saudações cordiais.

Em resposta Ao Requerimento nº 114/2015 por Denegação de Mandado de
Segurança nº 34.036 e ainda Ofício nº 542/2016/SEI/ARI-ANATEL, Remota
Comunicações LTDA, com sede à Av. Júlio de Castilhos 443-Bairro Sagrada
Família, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o
CNPJ/MF nº 03.453.979/0001-41 vem através de seu representante legal, Sr.
Alisson Minozzo inscrito sob o número de CPF 756.826.300-25, informar o que
segue:

Em face ao exposto do documento supra, declaramos que não possuímos nenhum
dado cadastral, ligação originada ou recebida ou qualquer outro tipo de registro
dos cidadãos destacado nos mesmos.

Informamos adicionalmente, também que a empresa Remota Comunicações LTDA
está em fase de iniciação dos trabalhos como Operadora na modalidade Sistema
Telefonia Fixa Comutada, não possuindo nenhum cliente cadastrado até a
presente data bem como nenhuma receita oriunda de serviços de
telecomunicações.

Ainda designamos como contato Junto à CPI do Futebol – 2015 Sr. Alisson
Minozzo para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Assim sendo, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a
disposição para eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.

03.453.979/0001-41
REMOTA COMUNICAÇÕES
EIRELI - EPP
Av. Julio de Castilhos, 443
Bairro Sagrada Família
95.320-000 - NOVA PRATA - RS



Alisson Minozzo
Representante Legal
Remota Comunicações LTDA

São Paulo, 31 de maio de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito – (CPI do Futebol)
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa
Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900
Brasília - DF

Ref.: Requerimento 113/2015

Medida Cautelar Mandado de Segurança 34048

Processo nº 53500.010827/2016-2

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Vergueiro, 1759, 2º andar, CEP 04101-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que a Sr^a Carolina Galan dos Santos (CPF nº 331.740.398-51) não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato Sr^o. Leandro Alves de Nascimento – TEL.: (11) 3135-5053 e e-mail: leandro@option.com.br.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adalberto Bertaglia



RV ADVOGADOS

AO SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI do Futebol - 2015)
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900
Brasília - DF.

**Ref.: Denegação de Mandado de Segurança
nº 34.036 e Medida Cautelar em Mandado
de Segurança nº 34.048.**

TVN NACIONAL TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, sala 904, bairro Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.335.723/0001-90, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas áreas de prestação de serviços de Canoas/RS, São Luís/MA e Belém/PA, dentre outras, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, por seu procurador legal signatário, em atenção aos requerimentos nº 113/2015 e 114/2015, *da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014*, manifestar o que segue:

Primeiramente, cumpre informar que a operadora designa o funcionário RAPHAEL PAVÃO DAMO, fone: (11) 96644-0980, e-mail de contato: raphaelpavao@tipbrasil.com.br, para que sejam feitos contatos junto à CPI do Futebol - 2015.

A prestadora, em atenção à medida cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048, vem manifestar ciência da suspensão da eficácia da deliberação da CPI do Futebol, acerca da quebra dos sigilos fiscal, bancário, de dados telefônicos e telemáticos de **Carolina Galan dos Santos (CPF nº 331.740.398-51)**.

Outrossim, com relação ao **Sr. Rogério Langanke Caboclo**, inscrito no CPF sob nº 157.835.038-78, a prestadora vem comunicar que não possui em seu banco de dados informações relativas à pessoa anteriormente mencionada.

Nesse sentido, inviável as transferências dos sigilos fiscais, bancário, de dados telefônicos e telemáticos, em atenção a Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036.

Sendo o que havia para o presente momento.

São Paulo, 31 de maio de 2016.


TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
Miguel Marques Vieira
Procurador

CT. 2016000011

A Sua Excelência o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Ref.: Ofícios n.º 648/2016/SEI/ARI-ANATEL

Alvorada, 31 de Maio de 2016

Em resposta ao ofício supra referenciado, a **TRI-TELECOM LTDA**, vem informar que:

A **Carolina Galan dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º **331.740.398-51**, citado no ofício supra-referenciado não consta no cadastro de assinantes da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, Rodrigo Miranda Carvalhaes, email: rodrigo@tri.com.br e telefone 51 3300-3300.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



TRI-TELECOM LTDA

CT. 2016000010

A Sua Excelência o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Ref.: Ofícios n.º 560/2016/SEI/ARI-ANATEL

Alvorada, 31 de Maio de 2016

Em resposta ao ofício supra referenciado, a **TRI-TELECOM LTDA**, vem informar que:

O **Rogério Langanke Caboclo**, inscrito no CPF sob o n.º **157.835.038-78**, citado no ofício supra-referenciado não consta no cadastro de assinantes da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, Rodrigo Miranda Carvalhaes, email: rodrigo@tri.com.br e telefone 51 3300-3300.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



TRI-TELECOM LTDA

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 01 de Junho de 2016.

À
CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília –DF
CEP 70165-900
Att. Exmo. Sr. Senador Romário

C.C. (para ciência): Anatel – Sra. Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Ref. OFÍCIO 113/2015

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.446.842/0001-46, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 509, Jd. Paulistano, São Paulo, SP. CEP 01451-001, vem respeitosa e tempestivamente a presença de Vossa Excelência em resposta ao ofício 230/2016 CPI do Futebol, informar que a pessoa física citada no ofício em epígrafe não é e nunca foi cliente da HIT Telecomunicações LTDA.

Caso haja a necessidade de contato direto com a HIT Telecomunicações, tal poderá ser realizado através do Sr. Klaber Malara, cujos dados de contato são: klaber.malara@hittelco.com, telefone (11) 3811-8400, ramal 3403.

Atenciosamente,



HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Plínio F. Vitorelli

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 01 de Junho de 2016.

À
CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília –DF
CEP 70165-900
Att. Exmo. Sr. Senador Romário

C.C. (para ciência): Anatel – Sra. Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Ref. OFÍCIO 230/2016

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.446.842/0001-46, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 509, Jd. Paulistano, São Paulo, SP. CEP 01451-001, vem respeitosa e tempestivamente a presença de Vossa Excelência em resposta ao ofício 230/2016 CPI do Futebol, informar que a pessoa física citada no ofício em epígrafe não é e nunca foi cliente da HIT Telecomunicações LTDA.

Caso haja a necessidade de contato direto com a HIT Telecomunicações, tal poderá ser realizado através do Sr. Klaber Malara, cujos dados de contato são: klaber.malara@hittelco.com, telefone (11) 3811-8400, ramal 3403.

Atenciosamente,



HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Plínio F. Vitorelli

CE n. 179/2016

Londrina, 23 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Futebol 2015
Senado Federal
Brasília - DF

Ref. Processo n. 53500.010825/2016-33

Ofício n. 543/2016/SEI/ARI-ANATEL

Mandado de Segurança n. 34.036 - CPI do Futebol

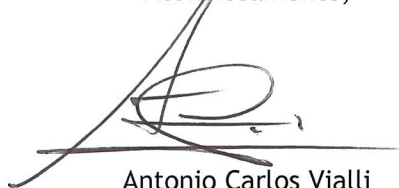
Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que não foram encontrados na base de clientes desta prestadora, dados relativos a Rogério Langanke Caboclo (CPF: 157.835.038-78).

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição da CPI do Futebol 2015, através do telefone (43) 3375-1431 ou e-mail antonio.vialli@sercomtel.net.br.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Vialli

Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

CE n. 178/2016

Londrina, 23 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Futebol 2015
Senado Federal
Brasília - DF

Ref. Processo n. 53500.010827/2016-22

Ofício n. 631/2016/SEI/ARI-ANATEL

Mandado de Segurança n. 34.048 - CPI do Futebol

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que não foram encontrados na base de clientes desta prestadora, dados relativos a Carolina Galan dos Santos (CPF: 331.740.398-51).

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição da CPI do Futebol 2015, através do telefone (43) 3375-1431 ou e-mail antonio.vialli@sercomtel.net.br.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Vialli

Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Exmo Sr.
Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP nº114/2015

Chapecó, 25 de maio de 2016

Ref.: Transferência de sigilo (CPI – do Futebol)

A **BMBB Serviço de Comunicação LTDA**, CNPJ nº 09.580.731/0001-28, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção aos ofícios nº 504/2016/SEI/ARI-ANATEL, encaminhados pelo Sr. Presidente da ANATEL, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes: **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO**.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário **NAHUN CARVALHO MUSSE**, e-mail: nahun@pontotelecom.com e telefones 49 3441 0000.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência,

Atenciosamente,



BMBB SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nahun Carvalho Musse
CPF: 029.738.319-11

Exmo Sr.
Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP nº114/2015

Chapecó, 25 de maio de 2016

Ref.: Transferência de sigilo (CPI – do Futebol)

A **BMBB Serviço de Comunicação LTDA**, CNPJ nº 09.580.731/0001-28, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção aos ofícios nº 593/2016/SEI/ARI-ANATEL, encaminhados pelo Sr. Presidente da ANATEL, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes: CAROLINA GALAN DOS SANTOS.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário NAHUN CARVALHO MUSSE, e-mail: nahun@pontotelecom.com e telefones 49 3441 0000.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência,

Atenciosamente,


BMBB SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nahun Carvalho Musse
CPF: 029.738.319-11

Ibituruna Tv Por Assinatura Ltda

Rua Barão do Rio Branco, 58 – Centro
Governador Valadares – MG - Tel.: (33) 3275 1515
C.G.C.: 02 280 384 0001/79

E-mail: ibituruna@superitelem.com.br

Governador Valadares, 30 de maio de 2016.

Ao

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo

Brasília – DF CEP: 70.165-900

Em resposta ao ofício nº 613/2016/SEI/ARI-ANATEL, processo nº 53500.010827/2016-22, referente à Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048 - CPI do Futebol, enviado a nossa empresa solicitando o sigilo telefônico e telemático da senhora **Carolina Galan dos Santos**, CPF nº 331.740.398-51. Verificamos junto ao programa da empresa (Controle Administrativo-CA), buscando pelo CPF e pelo nome da mesma, e constatamos que a pessoa acima citada nunca foi cliente da nossa empresa em nenhum momento.

Segue abaixo os dados do nosso funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015:

MARCO ANTÔNIO MALAQUIAS

CPF: 035.918.876-17

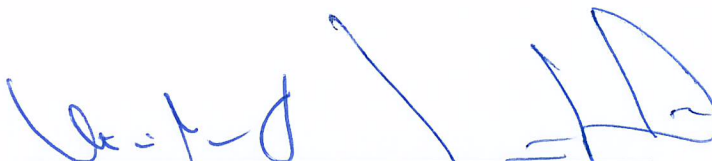
RG: MG-9022416

E-mail: marcoantonio@superitelem.com.br

Fone: (33) 8413 5119

Colocamo-nos inteiramente à disposição para ajudar e auxiliar no que possível for, tendo em vista a visão de responsabilidade social empregada pela nossa instituição.

Atenciosamente,



IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA.

Ibituruna Tv Por Assinatura Ltda

Rua Barão do Rio Branco, 58 – Centro
Governador Valadares – MG - Tel.: (33) 3275 1515
C.G.C.: 02 280 384 0001/79

E-mail: ibituruna@superitelecom.com.br

Governador Valadares, 30 de maio de 2016.

Ao

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo

Brasília – DF CEP: 70.165-900

Em resposta ao ofício nº 525/2016/SEI/ARI-ANATEL, processo nº 53500.010825/2016-33, referente à Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 - CPI do Futebol, enviado a nossa empresa solicitando o sigilo telefônico e telemático do senhor **Rogério Langanke Caboclo**, CPF nº 157.835.038-78. Verificamos junto ao programa da empresa (Controle Administrativo-CA), buscando pelo CPF e pelo nome do mesmo, e constatamos que a pessoa acima citada nunca foi cliente da nossa empresa em nenhum momento.

Segue abaixo os dados do nosso funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015:

MARCO ANTÔNIO MALAQUIAS

CPF: 035.918.876-17

RG: MG-9022416

E-mail: marcoantonio@superitelecom.com.br

Fone: (33) 8413 5119

Colocamo-nos inteiramente à disposição para ajudar e auxiliar no que possível for, tendo em vista a visão de responsabilidade social empregada pela nossa instituição.

Atenciosamente,



IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA.

São Paulo, 19 de Maio de 2016

À
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO –
CAMARA FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II Ala Alexandre Costa, sala 15 Subsolo
CEP 70160-900
BRASILIA – DF

Senhor Presidente,

Ref. Denegação de Mandado de Segurança 34.036CPI do Futebol

Resposta ao Ofício número 562/2016/SEI/ARI-Anatel
Processo número 53500.010825/2016-33

Em atendimento à determinação contida no ofício em epígrafe, vimos, através da presente, informar a V. Ex.a, que nada consta em nossos arquivos a respeito, Rogério Langanke Caboclo CPF 157.835.038-78

Permanecemos à disposição de V. Ex.a para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Recife, 27 de maio de 2016

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL

Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 – Subsolo
Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do **Senador Romário - Presidente**

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

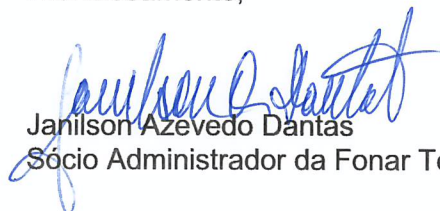
Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Av. Montevideu, 172, sala 503 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50.050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 517/2016/SEI/ARI-ANATEL que encaminha o Ofício nº 230/2016/CPIDFDQ da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL - 2015, criada por intermédio do Requerimento nº 616/2015 – Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes a **ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO**, inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 27 de maio de 2015.

Certos de termos atendido ao Ofício nº 177/CPIDFDQ desta CPI indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)99205-3463 e e-mail: meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que paire sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Janilson Azevedo Dantas

Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.

Av. Montevideu, 172 – sl 503
Boa Vista – Recife – PE
CEP: 50050 250
SS 81 3313.0000





São Paulo, 27 de Maio de 2016.

Ao
SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES
DE INQUÉRITO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165-900

A/C Ilma. Sra. Ministra
Carmen Lúcia

C/C
ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SAUS Quadra 6 – Bloco H – 11º andar – Ala Sul – Bairro Asa Sul
Brasília – DF
CEP: 70070-940

A/C Ilma. Sra. Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo

Ref.: Ofício nº
622/2016/SEI/ARI-ANATEL.

Ilmas. Sras.,

1. Em resposta ao ofício em referência, informamos que a **Sra. Carolina Galan dos Santos** inscrita no CPF sob o nº **331.740.398-51** não consta no rol de nossos clientes.
2. Conforme solicitado, seguem dados de funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015:

Aline Goldsztejn
aline.goldsztejn@locaweb.com.br
inbox.juridico@locaweb.com.br

Sendo o que nos cumpria informar e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LOCAWEB TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 230/2016 - CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilberto Sampaio Cardoso
RG 11 929 843
CPF 052 498 873
Diretor Gera:

São Paulo, 25/05/ 2016

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Resende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

Assunto: Medida Cautelar em Mandado de Segurança n*34.048 -
CPI do Futebol

Referência: Processo n* 53500.010827/2016-22

Ofício n* 657/2016/SEI/ARI- ANATEL

Prezado Senhor Presidente

Em atenção aos ofícios conforme acima citados, informamos que a empresa Comtrac Eletrônica Eireli é detentora de Outorga para Prestação de Serviços Móvel Especializado (SME) em alguns municípios do Território Nacional. E esclareço também que desde o ano passado maio de 2015 a empresa COMTRAC se encontra sem atividades no mercado Nacional.

A empresa, porém nunca explorou o serviço na modalidade de telefonia e Telemático ou quaisquer outros atos conforme mencionado nesta correspondência, sempre e exclusivamente como serviço de radiocomunicação dedicado a empresas do setor petroquímico.

Portanto, não temos informações referentes à solicitação de V.Sa.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Comtrac Eletrônica Eireli

Ana Maria Rocha Lu
Diretora Presidente

COMTRAC ELETRÔNICA EIRELI

Avenida Pedro Bueno, 1.242 – Parque Jabaquara – São Paulo-SP – CEP: 04342-001.
CNPJ nº 59.824.763/0001-08 – Inscr. Est. 112. 290.533.111
Telefone: (11) 5031-2815 E-mail: comercial@comtrac.com.br

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048**
Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)
Processo nº 53500.010827/2016-22

Ofício 195/2016 - CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **195/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 114/15**, **informar** que o Sra. **Carolina Galan dos Santos (CPF 331.740.398-51)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Milena Espinelo de Castro, inscrita na OAB/RJ 199.565, telefone (21) 2065-6191, e-mail: milena.espinelo@telecomrio.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,

Milena Espinelo de Castro
MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036**
Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)
Processo nº 53500.010825/2016-33

Ofício nº 230/2016 - CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **230/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 114/15**, **informar** que o Sr. **ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO (CPF 157.835.038-78)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Milena Espinelo de Castro, inscrita na OAB/RJ 199.565, telefone (21) 2065-6191, e-mail: milena.espinelo@telecomrio.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,

Milena Espinelo de Castro
MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565



AO

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPI DO FUTEBOL - 2015

Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

Assunto: Resposta Ofício nº 509/2016 – SEI/ARI/ANATEL

Prezado Senhor,

CITTA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, situada a Rua Tiradentes, nº 1005, bairro Centro, CEP: 13.480-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.935.241/0001-01, autorizada STFC pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, e com filial na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 12.935.241/0002-92, por de seu representante legal, em atendimento ao ofício supracitado, vem através desta, informar que o Senhor Rogério Langanke Caboclo (CPF nº 157.835.038-78), não é cliente desta empresa, razão pela qual, estamos impossibilitados de atender a referida determinação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Sr Paulo Cesar Machado Junior Tel: (21) 97685-5388 ou através de e-mail: paulo.junior@cittatelecom.com.br

Atenciosamente,

CITTÀ TELECOM LTDA
Wildson Emanuel Nunes Barreto Filho
Vice-Presidente Executivo

CITTA TELECOM LTDA
Wildson Emanuel Nunes Barreto Filho

www.cittatelecom.com.br

Matriz: Rua Tiradentes, 1005 • CEP: 13480-083 • Centro • Limeira/SP

Filial: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3500 • salas 1604/1605 • CEP: 22775-040

Barra da Tijuca • Rio de Janeiro/RJ • Tel.: +55 21 2430-4600

Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: ROMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 209/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 123/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome da senhora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA**, CPF n.º 749.062.677-34, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2012 e 31 DE DEZEMBRO DE 2015**.

Cumpramos informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.



Andréi Martins Baêta
Diretor - Sócio



Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: ROMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 208/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 122/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome do senhor **WAGNER JOSÉ ABRAHÃO**, CPF n.º 856.548.688-53, no período compreendido entre **17 DE MAIO DE 2007 e 31 DE MAIO DE 2015**.

Cumpramos informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.


Andrei Martins Baêta
Diretor - Sócio

Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: ROMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 207/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 117/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome do senhor **JÚLIO CÉSAR AVELLEDA**, CPF n.º 035.534.657-51, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2010 e 13 DE MAIO DE 2015**.

Cumpramos informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.



Andrei Martins Baêta
Diretor - Sócio



Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: ROMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 203/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 116/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome do senhor **ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 404.133.907-30, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2010 e 13 DE MAIO DE 2015**.


Cumpramos informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.


Andrei Martins Baêta
Diretor - Sócio



Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: ROMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 195/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 113/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome da senhora **CAROLINA GALAN DOS SANTOS**, CPF n.º 331.740.398-51, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2013 e 17 DE FEVEREIRO DE 2016**.


Cumpre informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.


Andrei Martins Baêta
Diretor - Sócio



Carta n.º SPIN-2016-001

Goiânia, 05 de Abril de 2016.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL – SENADO FEDERAL

SENADOR: RÔMÁRIO

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP 70.165-900 Brasília-DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Referência: Processo n.º 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 155/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 24/02/2016, ofício n.º 191/2016 CPIDFDQ, datado de 17/02/2016 e Requerimento n.º 112/2015 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a esclarecer que não constam em nossos bancos de dados quaisquer registros referentes a ligações originadas ou recebidas em nome da senhora **LILIAN CRISTINA MARTINS**, CPF n.º 042.875.967-06, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2011 e 17 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Cumpramos informar que estamos em fase de estruturação das redes para funcionamento, bem como frisar que não possuímos nenhum cliente ativo em nossas redes de telefonia.

Ressaltamos ainda que a gama numérica disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações à empresa SPIN, não está em operação.

Todavia segue abaixo, pessoa responsável e telefone de contato, para maiores esclarecimentos:

- Fauze Rodrigues de Aguiar, Fone: (62) 3240-8106.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e satisfação.


Andrei Martins Baêta
Diretor - Sócio



AO

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPI DO FUTEBOL - 2015

Referência: Processo nº 53500.010827/2016-22

Assunto: Resposta Ofício nº 598/2016 – SEI/ARI/ANATEL

Prezado Senhor,

CITTA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, situada a Rua Tiradentes, nº 1005, bairro Centro, CEP: 13.480-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.935.241/0001-01, autorizada STFC pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, e com filial na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 12.935.241/0002-92, por de seu representante legal, em atendimento ao ofício supracitado, vem através desta, informar que a Senhora Carolina Galan dos Santos (CPF nº 331.740.398-51), não é cliente desta empresa, razão pela qual, estamos impossibilitados de atender a referida determinação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Sr Paulo Cesar Machado Junior Tel: (21) 97685-5388 ou através de e-mail: paulo.junior@cittatelecom.com.br

Atenciosamente,


CITTA TELECOM LTDA
Wildson Emanuel Nunes-Barreto Filho

www.cittatelecom.com.br

Matriz: Rua Tiradentes, 1005 • CEP: 13480-083 • Centro • Limeira/SP

Filial: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3500 • salas 1604/1605 • CEP: 22775-040

Barra da Tijuca • Rio de Janeiro/RJ • Tel.: +55 21 2430-4600

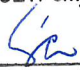
São Paulo, 23 de maio de 2016.

Jur.079.2016

Ao
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Senador Romário
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 230/2016 CPIDFDQ
Ofício 531/2016/SEI/ARI-Anatel

Recebido na COCETI em 31/5/16

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matricula: 228210

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 114/2016 CPIDFDQ ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 616.2015 ("CPI") determinou, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de **Rogério Langanke Caboclo**, inscrito no CPF/MF sob o n. 157.835.038-78. Ordem esta que foi suspensa por força de liminar, pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandando de Segurança de nº 34.036.

Diante a cassação da liminar, esta Comissão Parlamentar de Inquérito revoca, neste ato, através do Ofício 230/2016 CPIDFDQ ("Ofício"), a totalidade dos efeitos do Requerimento n. 114/2015 e requer o envio do comprovante de resposta encaminhada pela **Level 3**.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que presta serviços destinados apenas a pessoas jurídicas e, por tal motivo, não possui em sua lista de clientes o averiguado informado no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Ao

Senado Federal

CPI DO FUTEBOL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília - DF.

Referente: Ofício 494/2016/SEI/ARI - ANATEL

Processo n. 53500.010825/2016-33

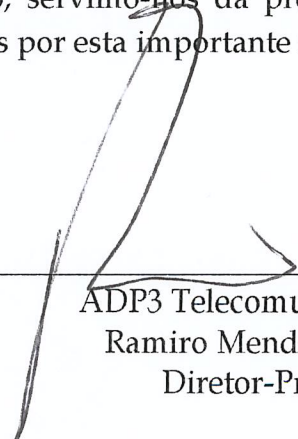
A empresa ADP3 Telecomunicações Ltda., devidamente qualificada no r. ofício enviado, vem, respeitosamente à presença desta D. Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os fatos determinados como (CPI do Futebol) em atenção ao contido no r. ofício em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Por primeiro, para esclarecer que não possuímos em nosso banco de dados quaisquer informações atinentes ao Sr. Rogério Langanke Caboclo, inscrito no CPF sob o n. 157.835.038-78, pelo interregno pretendido.

Na mesma oportunidade, disponibilizamos o colaborador Sra. Tatiani da Silva, (11) 3141-1733, para atender ao que for determinado por esta D. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por derradeiro, servimo-nos da presente para emergir nosso profundo respeito e elevada estima que nutrimos por esta importante instituição da república.

São Paulo, 23 de Maio de 2016.



ADP3 Telecomunicações Ltda
Ramiro Mendes Maranhão
Diretor-Presidente

São Paulo, 23 de Maio de 2016.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – (CPI do Futebol)

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa
Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900
Brasília - DF

Ref.: Requerimento 114/2015-CPIDFDQ

Denegação MS nº 34.036

Processo nº 535000.010825/2016-33

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Vergueiro, 1759, 2º andar, CEP 04101-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoa citadas nos referidos requerimentos não é, e nunca foi clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

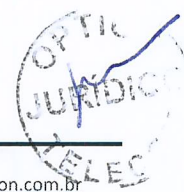
Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato Sr. Leandro Alves do Nascimento – TEL.: (11) 3135-5063 e e-mail: leandro@option.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Adalberto Bertaglia



São Paulo, 23 de maio de 2016

Comissão, Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II
Ala Alexandre Costa, sala 15-Subsolo
Brasília/DF - Cep: 70.165-900

Ref. : Ofício nº 113/2015
Medida Cautelar Mandado de Segurança nº 34.048
(Sei nº 0491682) (CPI do Futebol)
Processo: nº 53500.010827/2016-22

À **TRANSIT DO BRASIL S.A.**, sediada na Av. Bernardino de Campos, 348, CEP 04004-041 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº02.868.267/0001-20, em atendimento ao(s) Documento(s) em referência, e reportando-se ao Ofício Circ. Nº 647/2016/SEI/ARI-ANATEL, enviado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, informa que a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) relacionada(s) no Ofício em referência **não** consta(m) no cadastro da Empresa como assinante(s) de linha(s) telefônica(s).

Sem mais, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARIA APARECIDA CAPUTO
SUPERINTENDENTE - DEPARTAMENTO JURÍDICO
TRANSIT DO BRASIL S.A.

Florianópolis, 23 de Maio de 2016.

Exmo. Sr.

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Futebol - 2015)

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II - Ala Alexandre Costa

Sala 15, subsolo, CEP 70.165-900

Brasília/DF

Ref. Processo nº 53500.010827/2016-22

Requerimento nº 113/2015

Exmo. Sr.

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages/SC, na Rua Carlos Joffre do Amaral, n. 67, inscrita no CNPJ sob o n. 83.066.118/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que não possui as informações solicitadas, pois não presta serviço de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente,


DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Florianópolis, 23 de Maio de 2016

Exmo. Sr.

Senador Romário de Souza Faria

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Futebol)

Senado Federal

Praça dos 3 Poderes, Anexo II - Ala Alexandre Costa

Sala 15, subsolo, CEP 70.165-900

Brasília/DF


Ref. Ofício 230/2016 CPIDFDQ

Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

Exmo. Sr.

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages/SC, na Rua Carlos Joffre do Amaral, n. 67, inscrita no CNPJ sob o n. 83.066.118/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que não possui as informações solicitadas, pois não presta serviço de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente, 

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

São Paulo, 23 de maio de 2016.

Ao Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília – DF CEP 70165-900

Assunto: Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº34.048 – CPI DO Futebol

Referência: Processo nº 53500.010827/2016-22

Ilmo. Senhor

Em resposta ao Ofício nº **Processo nº 53500.010827/2016-22**, informamos que a pessoa física, relacionada abaixo, citada no Ofício nº **614/2016/SEI/ARI-ANATEL**, não possuem serviços contratados da IDT Brasil, com isso, não possuímos as informações requeridas.

NOME / EMPRESA	CPF / CNPJ
CAROLINA GALAN DOS SANTOS	331.740.398-51

Qualquer informação, favor entrar em contato através do telefone (11) 3995-9108 ou pelo e-mail mercia.oliveira@idt.net

Atenciosamente,


Eliseu Carnizello
IDT BRASIL

À

CPI do Futebol

Endereço: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília - DF

Com cópia para:

Agência Nacional de Telecomunicações- **ANATEL**

assessoria.ari@anatel.gov.br

Resposta ao Ofício Nº 610/2016/SEI/ARI-ANATEL

(Processo n. 53500.010827/2016-22)

Ref.: Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.048 – CPI do Futebol

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, neste ato representada por seu titular Sr. Julio Law, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, informar que a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s) **NÃO CONSTA(M)** em nossa base de dados, não havendo informações a serem prestadas.

NOME	CPF /CNPJ
CAROLINA GALAN DOS SANTOS	331.740.398-51

Para maior celeridade quanto às futuras solicitações e atendendo ao referido ofício, favor encaminhar e-mail diretamente para shirlei.berni@helloworld.com.br (Sra. Shirlei Berni) com cópia para julio@helloworld.com.br (Sr. Julio Law).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de maio de 2016

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



À

CPI do Futebol

Endereço: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília - DF

Com cópia para:

Agência Nacional de Telecomunicações- **ANATEL**

assessoria.ari@anatel.gov.br

Resposta ao Ofício Nº 522/2016/SEI/ARI-ANATEL

(Processo n. 53500.010825/2016-33)

Ref.: Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, neste ato representada por seu titular Sr. Julio Law, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, informar que a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s) **NÃO CONSTA(M)** em nossa base de dados, não havendo informações a serem prestadas.

Ofícios nº	NOME	CPF /CNPJ
230	Rogério Langanke Caboclo	157.835.038-78

Para maior celeridade quanto às futuras solicitações e atendendo ao referido ofício, favor encaminhar e-mail diretamente para shirlei.berni@helloworldbrazil.com.br (Sra. Shirlei Berni) com cópia para julio@helloworldbrazil.com.br (Sr. Julio Law).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de maio de 2016

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



Divinópolis - MG, 23 de maio de 2016.

Ref.: Resposta Ofício n. 583/2016/SEI/ARI-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor Doutor Senador

Romário de Souza Faria

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CPI do Futebol - 2015

Prezado Dr.,

Rede Brasileira de Comunicação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.744/0001-84, sediada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 1015, centro, Divinópolis/MG, através de seu representante legal, em atenção a solicitação de Vossa Excelência, vem informar que não constam em nossos arquivos nenhum usuário com o nome de **Rogério Langanke Caboclo**.

No ensejo, reiteramos os protestos de respeito e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Rede Brasileira de Comunicação Ltda

Divinópolis - MG, 23 de maio de 2016.

Ref.: Resposta Ofício n. 671/2016/SEI/ARI-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor Doutor Senador

Romário de Souza Faria

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CPI do Futebol - 2015

Prezado Dr.,

Rede Brasileira de Comunicação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.744/0001-84, sediada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 1015, centro, Divinópolis/MG, através de seu representante legal, em atenção a solicitação de Vossa Excelência, vem informar que não constam em nossos arquivos nenhum usuário com o nome de **Carolina Galan dos Santos**.

No ensejo, reiteramos os protestos de respeito e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rede Brasileira de Comunicação Ltda



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DO FUTEBOL - 2015 –
Requerimento nº 616/2015 - SF)

SENADO FEDERAL – COCETI - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre
Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 230/2016/CPIDFDQ - Requerimento nº 114/15

(Ofício nº 575/2016/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Romário

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO – CPF 157.835.038-78, informamos que após pesquisas em arquivos e sistemas de dados, até o presente momento, não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DO FUTEBOL - 2015 –
Requerimento nº 616/2015 - SF)

SENADO FEDERAL – COCETI - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre
Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 195/2016/CPIDFDQ - Requerimento nº 113/15

(Ofício nº 663/2016/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Romário

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado CAROLINA GALAN DOS SANTOS – CPF 331.740.398-51, informamos o recebimento em 24/05/2016 do ofício 663/2016/SEI/ARI-ANATEL informando a concessão de segurança no MC 34.048 do Supremo Tribunal Federal, pelo que coloca-se à disposição para informações caso haja alteração da situação na referida medida judicial.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 19 de Maio de 2016.

À
Senado Federal – CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15-Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165 900

Assunto: Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI Futebol

Ref.: Ofício nº 566/2016/SEI/ARI-Anatel 13/05/2016

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº 771, cj 81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V.S^{as} que a pessoa citada no referido requerimento não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre Comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima (11)3777-7257 # (11) 97260-0940

Atenciosamente



VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA



São Paulo, 19 de Maio de 2016.

À
Senado Federal – CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15-Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165 900

Assunto: Denegação de Mandado de Segurança nº 34.048 – CPI Futebol

Ref.: Ofício nº 654/2016/SEI/ARI-Anatel 13/05/2016

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº 771, cj 81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V.S^{as} que a pessoa citada no referido requerimento não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre Comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima (11)3777-7257 # (11) 97260-0940

Atenciosamente

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fortaleza, 23 de maio de 2016

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DO FUTEBOL 2015

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF

Resposta ao Ofício nº 582/2016/SEI/ARI-ANATEL

Processo nº 53500.010825/2016-33

Assunto: Denegação de Mandando de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol

A **TV JANGADEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, empresa situada à Av. Antônio Sales, nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-102, vem, por meio de seu procurador abaixo firmado, informar que realiza tão somente os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (televisão aberta). Desta forma, não possui as informações solicitadas relativas aos sigilos telefônico e telemático requeridos.

Ressaltamos que a **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A (MULTIPLAY)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com endereço à Rua Leonardo Mota nº 2301, Fortaleza/CE, empresa de serviço de telecomunicação, habilitada a prestar a informação solicitada, não pertence, desde 2015, ao grupo de empresas do **SISTEMA JANGADEIRO DE COMUNICAÇÃO**.

Nestes termos.

Atenciosamente,



Raquel C.P. Micucci Almeida

TV JANGADEIRO LTDA

RECEBI O ORIGINAL

E. 1 25/05; 16, as 15:31 horas

Nome: **Marcelo Assaife Lopes**

Matrícula: **Técnico Legislativo**

Mat. 267895



Av. Antônio Sales nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE
(85) 3466-2015

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

TV JANGADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, empresa situada à Av. Antônio Sales, nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-102, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **CYRO JOSÉ FRANKLIN THOMAZ**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.391.733-87, portador da carteira de identidade nº 94002458533, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Albuquerque Cunha Leite nº 201, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60834-525 e pelo seu Diretor Sem Designação Específica **JOSÉ LEOPOLDINO GOMES DE MATOS AGUIAR**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.758.093-49, portador da carteira de identidade nº CE01698901 CRC-CE residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, 94, Casa 14, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60743-820.

OUTORGADOS

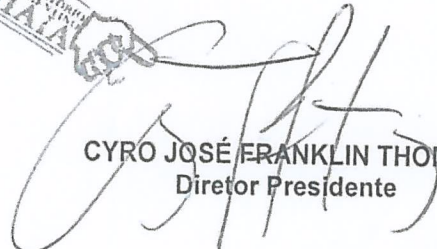
JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Osvaldo Cruz, 540, Meireles, portador da carteira de identidade nº 250.976/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.582.173-20, **RAQUEL CRISTINA PORTO MICUCCI ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.962.154-80, portadora da carteira de identidade 7389257 – SDS/PE residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 147, apto 504, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60192-070, **ESDRAS MIRANDA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.323.804-15, portador da carteira de identidade nº 4.049.384 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar 1080, apto 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60160-120, e **EWERTON GUSTAVO SOARES GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2004009185597 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.991.143-38 residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tenente Barbosa, 212, Alto da Balança, Fortaleza/CE, CEP: 60.851-490.

PODERES

De forma isolada para representá-la junto a Agência Nacional de Telecomunicações, podendo requerer, emitir correspondências, levantamento e verificação de débitos, apresentar defesa, recursos, petições e receber citações, notificações e intimações, verificar, assinar, retirar, solicitar quaisquer documentos, inclusive projetos, formulários, declarações, contratos, cadastros, termos de responsabilidade e requerimento de isenção, requerer cópia de processos e obter vistas, enfim, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sempre no interesse do **OUTORGANTE**.

O presente mandato terá validade até o dia 30 (trinta) de Julho de 2016.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2016.


CYRO JOSÉ FRANKLIN THOMAZ
Diretor Presidente


JOSÉ LEOPOLDINO G. M. AGUIAR
Diretor



22 JAN 2016

Fortaleza, 23 de maio de 2016

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DO FUTEBOL 2015

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF

Resposta ao Ofício nº 670/2016/SEI/ARI-ANATEL

Processo nº 53500.010827/2016-22


Assunto: Medida Cautelar em Mandando de Segurança nº 34.048 – CPI do Futebol

A **TV JANGADEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, empresa situada à Av. Antônio Sales, nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-102, vem, por meio de seu procurador abaixo firmado, informar que realiza tão somente os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (televisão aberta). Desta forma, não possui as informações solicitadas relativas aos sigilos telefônico e telemático requeridos.

Ressaltamos que a **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A (MULTIPLAY)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com endereço à Rua Leonardo Mota nº 2301, Fortaleza/CE, empresa de serviço de telecomunicação, habilitada a prestar a informação solicitada, não pertence, desde 2015, ao grupo de empresas do **SISTEMA JANGADEIRO DE COMUNICAÇÃO**.

Nestes termos.

Atenciosamente,


Raquel C.P. Micucci Almeida
TV JANGADEIRO LTDA

RECEBI O ORIGINAL

E. em 25/05/16, as 15:31 horas

Nome: **Marcelo Assaife Lopes**
Matrícula: **Técnico Legislativo**
M. nº 7895



Av. Antônio Sales nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE
(85) 3466-2015

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

TV JANGADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, empresa situada à Av. Antônio Sales, nº 2811, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-102, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **CYRO JOSÉ FRANKLIN THOMAZ**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.391.733-87, portador da carteira de identidade nº 94002458533, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Albuquerque Cunha Leite nº 201, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60834-525 e pelo seu Diretor Sem Designação Específica **JOSÉ LEOPOLDINO GOMES DE MATOS AGUIAR**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.758.093-49, portador da carteira de identidade nº CE01698901 CRC-CE residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, 94, Casa 14, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60743-820.

OUTORGADOS

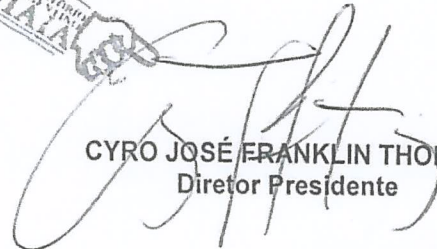
JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Osvaldo Cruz, 540, Meireles, portador da carteira de identidade nº 250.976/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.582.173-20, **RAQUEL CRISTINA PORTO MICUCCI ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.962.154-80, portadora da carteira de identidade 7389257 – SDS/PE residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 147, apto 504, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60192-070, **ESDRAS MIRANDA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.323.804-15, portador da carteira de identidade nº 4.049.384 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar 1080, apto 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60160-120, e **EWERTON GUSTAVO SOARES GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2004009185597 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.991.143-38 residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tenente Barbosa, 212, Alto da Balança, Fortaleza/CE, CEP: 60.851-490.

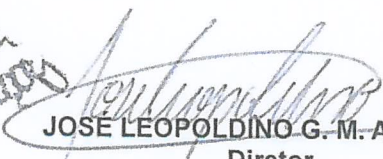
PODERES

De forma isolada para representá-la junto a Agência Nacional de Telecomunicações, podendo requerer, emitir correspondências, levantamento e verificação de débitos, apresentar defesa, recursos, petições e receber citações, notificações e intimações, verificar, assinar, retirar, solicitar quaisquer documentos, inclusive projetos, formulários, declarações, contratos, cadastros, termos de responsabilidade e requerimento de isenção, requerer cópia de processos e obter vistas, enfim, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sempre no interesse do **OUTORGANTE**.

O presente mandato terá validade até o dia 30 (trinta) de Julho de 2016.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2016.


CYRO JOSÉ FRANKLIN THOMAZ
Diretor Presidente


JOSÉ LEOPOLDINO G. M. AGUIAR
Diretor



22 JAN 2016

Ao

Senado Federal

CPI DO FUTEBOL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília – DF.

Referente: Ofício 585/2016/SEI/ARI - ANATEL

Processo n. 53500.010827/2016-22

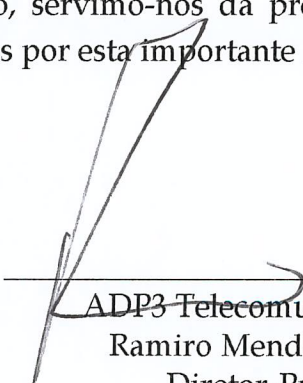
A empresa ADP3 Telecomunicações Ltda., devidamente qualificada no r. ofício enviado, vem, respeitosamente à presença desta D. Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os fatos determinados como (CPI do Futebol) em atenção ao contido no r. ofício em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Por primeiro, para esclarecer que não possuímos em nosso banco de dados quaisquer informações atinentes à Sra. Carolina Galan dos Santos, inscrita no CPF sob o n. 331.740.398-51, pelo interregno pretendido.

Na mesma oportunidade, disponibilizamos o colaborador Sra. Tatiani da Silva, (11) 3141-1733, para atender ao que for determinado por esta D. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por derradeiro, servimo-nos da presente para emergir nosso profundo respeito e elevada estima que nutrimos por esta importante instituição da república.

São Paulo, 24 de Maio de 2016.


ADP3 Telecomunicações Ltda
Ramiro Mendes Maranhão
Diretor-Presidente

Santos, 24 de Maio de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta à Medida Cautelar em Mandado de Segurança Nº 34048

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 652/2016/SEI/ARI-ANATEL em 20 de Maio de 2016, desta respeitável Agência, datado de 13 de Maio de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. Carolina Galan dos Santos, CPF: 331.740.398-51, no período de 01/01/2013 á 17/02/2016 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22